LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS:00999583255 Assinado de forma digital por LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS:00999583255

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA**.

1.2 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Locação de veículo leve - VEÍCULO TIPO PASSEIO, 04 portas, quilometragem livre, cor branco, Transmissão de 05 (cinco) marcha a frente e 1 de ré, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, com motorização a partir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 (cinco) passageiro, movido gasolina/etanol, com quilometragem livre.	Diaria	250
02	Locação de Veiculo - VEÍCULO Tipo CAMIONETE CABINE DUPLA 4x4, capacidade 04 passageiro e 01 motorista, quilometragem livre, cor branco, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, potência mínima a partir de 160Cv, com combustível à diesel, 04 (quatro) portas laterais com abertura/fechamento de portas com sistema de trava elétrica, tração tipo 4x4, Airbag duplo (motorista e passageiro e freio ABS nas 04 rodas, capacidade de carga não inferior a 1000kg, vidro elétrico, quilometragem livre.	Diaria	300

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se faz necessária pelas necessidades da administração de realizar a locomoção dos servidores, secretários e ordenadores de despesas no município de Soure e na Capital do Estado (Belém).

2.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.
2.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 A entrega dos veiculos deverá ser feita de acordo com as necessidades da Contratante.
3.2 A entrega dos veiculos, será na sede do Municipio em Soure e na Capital do Estado Belém, as informações dos locais estará informada na Ordem de Serviço, que será emitida em no minimo 24 (vinte e quatro) horas para a contratada.
das penalidades.

4 – PRAZOS

4.1. Os veiculos deverão ser entregue de acordo com o prazo determinado na Ordem de Serviço.
4.2. Os veiculos de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou telefone, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.
5.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os veiculos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (duas) horas.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:
a) data da emissão;
b) estar endereçada a Prefeitura Municipal de Soure ou aos Fundos de acordo com a requisição;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.
7.3. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
7.4. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
7.5. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

8 – CUSTO ESTIMADO

8.1. O valor global estimado para a contratação é de será obtida conforme pesquisa mercadológica.
8.2. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

9 – PENALIDADES

9.1- Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acorda com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto aos Órgãos Competentes.

10 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. Os serviços e o fornecimento dos matérias deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA